



EDITAL PERMANENTE PARA INGRESSO NO CURSO DE DOCTORADO

DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

- Substitui o Edital Permanente para Ingresso no Curso de Doutorado do PPGFís, de 08/08/2015 -

O Programa de Pós-Graduação em Física (PPGFís) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) torna público o regulamento do processo seletivo para ingresso e matrícula no curso de Doutorado em Física.

O curso de Doutorado em Física compreende as Áreas de Concentração Física Experimental, Física Teórica e Astrofísica, não havendo predefinição de número de vagas para cada Área de Concentração.

- DA INSCRIÇÃO -

- As inscrições estão permanentemente abertas e são gratuitas.
- As inscrições se darão em duas etapas:
 - Pré-inscrição efetivada pelo envio dos DOCUMENTOS BÁSICOS relacionados abaixo;
 - Apresentação e homologação de DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, conforme estabelecida abaixo.
- Poderão inscrever-se portadores(as) de título de Mestre em Física, Astrofísica, Astronomia ou área afim à Física {esta última opção deve ser submetida à aprovação da Comissão Coordenadora do PPGFís (CPGFís)}, obtidos em instituições nacionais ou internacionais {esta última opção também deve ser submetida à aprovação do CPGFís}, ou com classificação no quartil superior (4º quartil) do EUF (Exame Unificado de Pós-Graduações <http://www.ifsc.usp.br/~posgraduacao/inf/exameUnificado2.php> - do qual faz parte o PPGFís/UFRGS como organizador), levando-se em conta as seguintes observações:
 - Qualquer referência a "Mestrado" neste Edital contempla exclusivamente Mestrado Acadêmico.
 - Mestrado em Astrofísica ou Astronomia é considerado equivalente ao Mestrado em Física para a área de concentração Astrofísica.
 - São aceitas inscrições de candidatos que ainda não completaram o Mestrado, desde que a data de julgamento da dissertação esteja oficialmente definida para o mês em que é apresentada a inscrição ou para a primeira quinzena do mês seguinte.
- Todo o processo de inscrição deverá ser realizado apenas por meio eletrônico. Toda documentação necessária para tal fim deverá ser convertida para PDF ou imagem e enviada para o endereço cpgfis@if.ufrgs.br, até a data limite para inscrição. Em todas as mensagens enviadas pelo(a) candidato(a) deverá constar no assunto: NOME DO(A) CANDIDATO(A) - IN-



GRESSO DOUTORADO (ex.: Fulano de Tal - INGRESSO DOUTORADO).

DOCUMENTOS BÁSICOS PARA PRÉ-INSCRIÇÃO:

Os documentos necessários para garantir a pré-inscrição, atendidas as determinações acima referidas, são (PDF ou imagem):

- Formulário de inscrição ([link](#)) preenchido;
- Comprovante do desempenho, se houver, obtido pelo(a) candidato(a) no Exame Unificado das Pós-Graduações em Física (EUF) em uma das últimas seis edições anteriores ao término do prazo de inscrições deste edital. A equivalência com outros exames que avaliam o conhecimento de Física dos candidatos e outras excepcionalidades pertinentes, serão analisadas caso a caso. Aqueles que ingressaram no Mestrado do PPGFís/UFRGS poderão atender a esta demanda apresentando a nota obtida em exames realizados até 2014/1 pelo próprio Programa. **Para candidatos(as) de área afim, é obrigatória a realização do EUF. Considera-se que qualquer exame, no contexto desse edital, tem validade de 03 (três) anos a partir da data da sua realização;**
- Diploma de Curso de Mestrado em Física ou área afim, ou atestado do PPG de origem, certificando que a data de julgamento da dissertação está oficialmente definida para o mês em que é apresentada a inscrição ou para a primeira quinzena do mês seguinte;
- Histórico escolar da Pós-Graduação completo, certificado pela instituição de origem, contendo todas as reprovações ou trancamentos de disciplinas, se houver. Para candidatos estrangeiros, é necessário incluir os critérios adotados pelo curso, que relacionem conceitos e/ou notas com seu sistema de avaliação;
- Carta de Auto Recomendação e Declaração de Intenções, conforme modelo ([link](#));
- **Duas (2) Cartas de Recomendação conforme modelo ([link](#))**, enviadas por cada recomendante diretamente ao endereço cpgfis@if.ufrgs.br, através do seu e-mail institucional. Cartas enviadas de endereços genéricos, ou do candidato, ou enviadas após a data limite para a inscrição não serão consideradas;
- Curriculum Vitae atualizado (brasileiros deverão encaminhar Curriculum da Plataforma Lattes);
- Cópias do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) (se houver, ou, na ausência deste, de páginas de identificação do(a) candidato(a) no passaporte);
- Declaração modelo ([link](#)) assinada pelo candidato atestando que todos os documentos enviados ao PPGFís/UFRGS são cópias autênticas dos originais e que os históricos escolares encaminhados mostram todas as reprovações e trancamentos de matrícula ocorridos na Graduação e, se for o caso, na Pós-Graduação.



DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

Para efetivar sua inscrição o(a) candidato(a) deverá ter um(a) orientador(a) aprovado dentre os(as) credenciados(as) {ou pré-credenciados(as)} no PPGFís/UFRGS, para que o(a) oriente durante o Curso de Doutorado na organização e execução de um Plano de Doutorado. Esta definição ficará estabelecida apenas após o(a) orientador(a) indicado(a) pelo(a) candidato(a) na pré-inscrição, declarar formalmente o seu interesse em orientá-lo(a) e as demais etapas abaixo discriminadas forem formalizadas:

- O(A) potencial orientador(a) receberá cópia da DOCUMENTAÇÃO BÁSICA acima demandada, para que o(a) docente possa avaliar e definir seu interesse em orientar o(a) candidato(a).
- Os passos seguintes serão necessários para a geração da DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR acima referida:
- Em havendo a definição pela orientação, o(a) orientador(a) deverá encaminhar os seguintes documentos:
 - Declaração do seu interesse (conforme padrão oferecido pela CPGFís - [link](#)) na orientação do(a) candidato(a);
 - Proposta do Plano de Doutorado, incluindo resumo [elaborado em conjunto com o(a) candidato(a)], para ser submetida à avaliação da CPGFís.
 - Um parecer de consultor(a) ad hoc (convidado(a) pela CPGFís, que avaliará conjuntamente a proposta de orientação e do Plano de Doutorado) deverá ser emitido. A proposta, o Plano e o parecer serão objeto de homologação pela Comissão de Pós-Graduação.

- DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO -

A inscrição do(a) candidato(a) será homologada pela Comissão de Seleção e considerada válida apenas se:

- Cópias de todos os documentos listados acima tiverem sido enviados;
- A área for afim à Física, no caso de candidatos(as) de outras áreas, a critério da Comissão de Pós-Graduação;
- Houver parecer favorável e homologado pela CPGFís sobre a orientação e o Plano de Doutorado.

- DO PROCESSO SELETIVO -

A seleção, baseada em uma **NOTA FINAL** conforme abaixo estabelecido, será realizada pela CPGFís, com apoio de uma Comissão de Seleção, e o(a) candidato(a) que tiver sua inscrição homologada passará por um processo de seleção, que contabilizará graus obtidos (definidos abaixo) pelo(a) mesmo(a), nos itens:

- **HISTÓRICO DO MESTRADO (HM):**
 - Análise da EFICIÊNCIA ACADÊMICA
 - Análise do RENDIMENTO ACADÊMICO
- **NOTA DO EXAME EUF.**

ANÁLISE DO HISTÓRICO DE MESTRADO:

A análise do Histórico de Mestrado terá como resultado uma nota média, constituída pela média aritmética de duas notas parciais:

- P1, referente à eficiência acadêmica, e
- P2, referente ao rendimento acadêmico

definidas a seguir:

- **P1 = $3 \cdot 730 / T$** , com arredondamento para duas casas decimais.
 - “T” é o tempo de realização do Mestrado medido em dias. Sempre que “T” for inferior a dois anos (730 dias), considera-se $T = 730$. Sempre que “T” for superior a três anos (1095 dias), considera-se $T = 1095$;
- **P2** é dada pela média aritmética dos conceitos obtidos nas disciplinas cursadas no Mestrado, excetuando-se seminários e estágios de docência ou pesquisa, sendo esta média ponderada pelos respectivos números de créditos das disciplinas.
 - Os conceitos obtidos nas disciplinas são convertidos em graus numéricos, com a seguinte correspondência entre conceitos e graus: A=3, B=2, C=1, D=FF=0.
 - Para candidatos(as) cujo histórico apresente notas em vez de conceitos, é feita, inicialmente, a conversão de faixas de notas para conceitos, como segue: D = reprovação; C = da nota mínima de aprovação a 7,49; B = de 7,50 a 8,99; A = de 9,00 a 10.

As notas parciais e, conseqüentemente, a nota média (= GRAU HM) do histórico escolar estão compreendidas entre 0 (zero) e 3,00 (três).

ANÁLISE DA NOTA DO EXAME EUF:

A Nota do EUF obtida pelo(a) candidato(a) será utilizada como um dos critérios da avaliação e, a título de normalização, a nota será convertida em um escore calculando-se (com dados referentes a um mesmo exame):

$$\text{ESCORE} = (\text{nota média do(a) candidato(a) no EUF} - \text{nota média geral no EUF}) / \text{desvio padrão} + 1,5$$

Após, assume-se GRAU EUF = ESCORE, porém saturando em grau três (3) para escore maior ou igual a três e atribuindo grau zero para escore igual a zero, negativo ou na ausência do exame.

AVISO: Aquele(a) candidato(a) que ingressou no Mestrado do PPGFís/UFRGS poderá ter a nota obtida em exame realizado pelo próprio Programa, utilizada na análise desse item, até o limite de validade de 03 (três) anos para o exame.

NOTA FINAL:



A **NOTA FINAL** dos candidatos, que determinará o resultado da seleção, fica assim estabelecida:

A **NOTA FINAL** de cada candidato(a) será igual à média ponderada entre o **GRAU EUF (peso 1/3) e o GRAU HM (peso 2/3)**, mantidas duas casas decimais com arredondamento.

Serão considerados(as) **APROVADOS(AS)** os(as) candidatos(as) com **NOTA FINAL igual ou superior a 2,00 (dois)**.

- DA MATRÍCULA -

Poderá realizar a matrícula presencial (ou presencial por procuração) o(a) candidato(a) que tiver sido aprovado(a) no processo seletivo acima referido e atender aos seguintes requisitos adicionais:

- Entregar **Requerimento de Matrícula**, conforme modelo ([link](#)).
- Entregar **Declaração ([link](#)) de Vínculo Empregatício ou Bolsa** de empresa ou agência de fomento à pesquisa e à Pós-Graduação.
- Apresentar os seguintes **documentos originais ou autenticados** com conteúdo idêntico aos enviados por ocasião da inscrição:
 - Diploma ou atestado oficial de conclusão de Curso de Mestrado em Física ou área afim;
 - Histórico escolar da Pós-Graduação, certificado pela instituição de origem;
 - CPF, RG e, no caso de candidatos(as) estrangeiros(as), RNE com validade mínima de um mês (se houver, ou, na ausência deste, de páginas de identificação do(a) candidato(a) no passaporte e da página onde consta o visto temporário vigente).

- DO CRONOGRAMA -

Divulgação do Edital:	27/03/2017.
Período de inscrições:	Permanente.
Divulgação das inscrições homologadas:	Até 3 (três) dias úteis após a homologação pela CPG da orientação e do Plano de Doutorado.
Divulgação dos aprovados na seleção:	Na segunda quinzena de cada mês, para inscrições recebidas durante o período de um mês, que compreende a segunda quinzena do mês anterior e a primeira quinzena do mês em curso.
Período de encaminhamento de recursos ao Edital:	Até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados.

Período de ingresso:	Os ingressos ocorrem no primeiro dia útil do mês subsequente ao da publicação das respectivas aprovações.
Período de matrícula:	As matrículas ocorrem em data informada pela Secretaria do PPGFís aos aprovados, por e-mail. No caso de candidato com o julgamento da dissertação de Mestrado marcado para a primeira quinzena do mês de ingresso, este terá caráter condicional, sendo confirmado mediante comprovação do efetivo término do Mestrado.
Validade da seleção:	Até a data final prevista para a matrícula.
Vigência do Edital:	Contínua.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Todos os resultados referentes a este edital serão divulgados na página web do Programa de Pós-Graduação em Física da UFRGS: (<http://www.if.ufrgs.br/posfis>). Uma lista mensal de candidatas(as) aprovadas(as) é divulgada na segunda quinzena de cada mês. Esta lista refere-se às inscrições recebidas durante o período de um mês que compreende a segunda quinzena do mês anterior e a primeira quinzena do mês em curso.
- Para informações acerca do Exame Unificado de Pós-Graduações em Física (EUF), acessar <http://www.ifsc.usp.br/~posgraduacao/inf/exameUnificado2.php>.
- O ingresso no Doutorado de graduados em Física ou área afim sem título de Mestre só é considerado no contexto da passagem direta de aluno de Mestrado para o Doutorado, nos termos do Art. 34 do Regimento do PPGFís/UFRGS, ou seja, para alunos regularmente inscritos no Mestrado neste PPGFís.
- Não há número de vagas determinado para ingresso no Curso de Doutorado do PPGFís/UFRGS.
- A Comissão de Pós-Graduação comunicará por escrito e com justificativa, inscrições que tiverem sido recusadas.
- Caberá à Comissão de Pós-Graduação analisar e aprovar a proposta de seleção e ordenamento dos(as) inscritos(as), realizada pela Comissão de Seleção.
- Os ingressos no Curso de Doutorado em Física ocorrem no primeiro dia útil do mês subsequente ao da publicação das respectivas aprovações, mediante matrícula na Secretaria do PPGFís, em data informada aos aprovados, por e-mail.
- No caso de candidato(a) com o julgamento da Dissertação de Mestrado marcado para a primeira quinzena do mês de ingresso, este terá caráter condicional, sendo confirmado mediante comprovação do efetivo término do Mestrado.
- A aprovação neste Edital de Seleção não assegura, em hipótese alguma, o direito ao aluno de receber bolsas de Doutorado, ficando a disponibilidade de bolsas no PPGFís/UFRGS condicionada à existência de bolsas provenientes das instituições de fomento à pesquisa oficiais ou de outras fontes que o PPGFís/UFRGS eventualmente obtiver. Todos os aprovados poderão optar por ingressar, mesmo sem bolsa.
- Caberá à Comissão de Pós-Graduação a alocação de bolsas aos aprovados nessa Seleção, baseada na classificação dos candidatos.
- Recursos poderão ser encaminhados pelo(a) candidato(a) até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados, entregando na Secretaria do PPGFís/UFRGS um texto assinado, com a descrição dos motivos que o(a) levaram a impetrar recurso e as argumentações correspondentes. No



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO
SUL
INSTITUTO DE FÍSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA



caso do(a) candidato(a) ser residente em localidade distante, o recurso pode ser enviado por e-mail na forma de PDF ou imagem e o original enviado por correio à mesma Secretaria.

- A eventual perda de validade do presente edital deverá ser explicitamente declarada em novo edital que o substitua, garantindo-se a manutenção das regras aqui definidas para a avaliação de inscrições apresentadas até a data da substituição.
- Sempre que houver candidatos(as) com necessidades especiais, estas demandas devem ser explicitamente comunicadas à CPGFís para que se possa avaliar as possibilidades de atendimento às mesmas, em quaisquer circunstâncias.
- Casos omissos são resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação.


Prof. João Edgar Schmidt
Coordenador PPGFís

Porto Alegre, 27 de março de 2017.